



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.784/2016,
de 18 de outubro de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2016 no montante de R\$ 236.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0001.2.005	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	0001(livre)	26.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F.	0001(livre)	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J.	0001(livre)	90.000,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0403.1.016	Auxílio Alimentação		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.	0001(livre)	64.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1201.2.051	Oferta da Merenda Escolar - Próprio		
3.3.90.30	Material de Consumo.	0001(livre)	6.000,00

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.067	Oferta da Merenda Escolar – Próprio – Inf.		
3.3.90.30	Material de Consumo.	0001(livre)	6.000,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.066	Custeio da Escola de Educação Infantil		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0031(FUNDEB)	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0040(ASPS)	10.000,00

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.035	Aquisição de Passagens - TFD		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0040(ASPS)	3.000,00

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.080	Manutenção da Frota		
3.3.90.30	Material de Consumo	0040(ASPS)	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0040(ASPS)	3.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

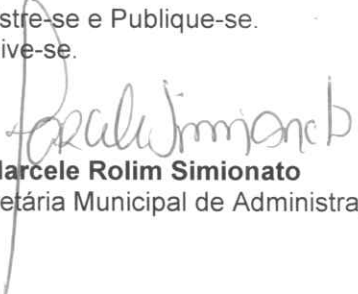
Superávit financeiro do recurso (0001) LIVRE num total de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), conforme estabelece o inciso, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de outubro de 2016.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.